



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Macapá, 25 de FEVEREIRO DE 1997 - 3ª-FEIRA Nº 1510 - Circulação: 25.02.97 às 16:00h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0917 DE 25 DE fevereiro DE 1997

Estabelece normas para programação, coordenação, orientação, controle e execução das atividades de processamento eletrônico de dados, compreendendo as atividades de geoprocessamento e tecnologia de multimídia e microfilmagem para os órgãos da administração pública estadual.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que o Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, é o coordenador e executor de toda a política de informatização do Governo do Estado;
Considerando a precípua função desempenhada pela informática no apoio ao Sistema de Planejamento Global ao processo de tomada de decisões das ações do Governo;

Considerando a necessidade de estabelecer uma uniformização de normas e padrões para aquisição de equipamentos e contratação de serviços para a área de informática;

Considerando finalmente a necessidade de manter a compatibilização, para alcançar maior homogeneidade técnica e operacional, com a finalidade de otimizar o sistema integrado de informatização,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amapá, que utilizam ou venham a utilizar os serviços de processamento eletrônico de dados, compreendendo as atividades de geoprocessamento e tecnologia de multimídia e microfilmagem, deverão atender à prévia orientação, supervisão e coordenação do Processamento de Dados do Amapá-PRODAP.

Art. 2º - Caberá ao Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, prioritariamente, emitir parecer técnico referente à programação, coordenação, orientação, controle e execução das atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem, para os órgãos da administração pública estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0918 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com que estabelece o § 3º, da Lei nº 0004, de 27.07.93 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 5.000168/93 e 000630/94 e,

Considerando que o Distrito Industrial de Santana tem por

objetivo o incremento da atividade industrial no Estado, através da implantação de projetos que visem buscar o desenvolvimento sócio-econômico;

Considerando que as indústrias a serem instaladas subordinam-se às normas gerais para implantação no Distrito, emanadas da CEICOMT;

Considerando que o prazo para início das instalações da indústria é de 60 (sessenta) dias;

Considerando que as empresas E.B. VALES e SÓ REFORMA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não cumpriram com as normas da CEICOMT e cláusulas contratuais do Termo de Concessão de Direito Real de Uso emitido pelo TERRAP,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nulos de pleno direito os seguintes Termos de Concessão de Direito Real de Uso, emitidos nos termos da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993:

- Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº 001, emitido em 05 de julho de 1994 à empresa SÓ REFORMA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, publicado no D.O.E. em 05.12.94, localizado no Plano Piloto do Distrito Industrial de Santana com área de 6,0479 ha (seis hectares, quatro ares e setenta e nove centiares);
- Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº 004, emitido em 28 de dezembro de 1994 à empresa E.B. VALES, publicado no D.O.E. em 09.01.95, Lote 02, Quadra A, do Plano Piloto do Distrito Industrial de Santana, com área de 2,6213 ha (dois hectares, sessenta e dois ares e treze centiares).

Art. 2º - Os imóveis acima descritos reverterem-se a partir desta data ao patrimônio do Estado, sem que assista aos beneficiários qualquer direito à indenização.

Art. 3º - Ficam declarados os referidos imóveis com área institucional do Distrito Industrial de Santana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0919 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0311/97-GAB/DPTC,

RESOLVE:

Autorizar DILSON FERREIRA DA SILVA, Diretor Presidente da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Reunião da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, no período de 20 a 24 de fevereiro do corrente, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0920 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0311/97/GAB/DPTC,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO LUIZ CARDOSO NETO, Chefe do Serviço de Clínica Médico Legal, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 24 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0921 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1.113/97-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de LEURY SALLES FARIAS, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 16 de fevereiro do corrente, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0922 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1.113/97-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de RAIMUNDO JOSÉ COSTA DA SILVA, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 a 16 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0923 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Revogar os termos do Decreto n.º 3270, de 29 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 0230, de 02 de dezembro de 1991.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0924 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei n.º 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo n.º 28770.000070/97 - SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉLIA MARIA COSTA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 1997.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0925 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei n.º 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo n.º 28770.004649/96 - SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA RUTH SILVA BASTOS, do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de dezembro de 1996.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0926 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei n.º 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo n.º 28770.000071/97 - SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LINDALVA BRAGA DA COSTA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 1997.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0927 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei n.º 0066/93, composta pelos servidores FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA, FLORIZA CARVALHO DA SILVA e JANE NEUSA NASCIMENTO DA SILVA, Professores de Ensino, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo n.º 28830.000329/96 - PROG.

Art. 2.º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0928 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo n.º 28790.002970/96 - SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, o servidor DELSON DO CARMO CAMARÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, enquanto

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

permanecer no exercício de cargo comissionado, sem ônus para a origem, na forma do artigo 112, item I, § 1º, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0929 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto n.º 0143, de 20/01/97, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 1487, de 20 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido n.º Processo n.º 28780.000006/97-SETRACI,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, as servidoras ANA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO e ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS, ocupantes do cargo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SESA e SETRACI, sem ônus para a origem, na forma do artigo 112, § 1º, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993"

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0930 DE 25 DE fevereiro DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo n.º 28730.000051/97 - SEFAZ,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de março de 1997, à servidora RUDYR NAZARÉ LIMA DE MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal, Classe 2ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei n.º 0066, de 03/05/93.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 0931 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 055/97-GAB/SETRACI

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Função de Confiança/Servidor	Código
01 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVA ESPERANÇA Regina Fátima de Souza Sarges	CDI-3
02 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ASA ABERTA Maria Anunciada Barral de Nazaré	CDI-3
03 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARCO-ÍRIS Osvanil da Cruz Ferreira	CDI-3
04 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROFª CATI Joelson Mira de Jesus	CDI-3
05 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO LÁZARO Ivoneite Ferreira Maciel	CDI-3
06 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PERPÉTUO SOCORRO Ana Cristina Guedes Martinez	CDI-3
07 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BURITIZAL José de Souza Nazaré	CDI-3

08 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VITÓRIA RÉGIA Paulo Roberto dos Santos Matos	CDI-3
09 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MAZAGÃO Rosana Aires da Silva	CDI-3
10 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE OIAPOQUE Lúcia Maria Gomes da Costa	CDI-3
11 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CALÇOENE Maria Violeta Freitas Alves	CDI-3
12 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE TARTARU GALZINHO Margarida de Fátima Rabelo da Costa	CDI-3
13 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO AMAPÁ Rosa Maria Maciel Figueiredo	CDI-3
14 - CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FERREIRA GOMES Admilson dos Santos Macedo	CDI-3
15 - SECRETÁRIO EXECUTIVO Maria Ivanilde Moreira Carneiro	CDI-2
16 - SECRETÁRIO EXECUTIVO Maria da Conceição Favacho	CDI-2
17 - CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL Eliete Moreira Sant'Anna	CDI-2
18 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL Orilia do Socorro Anaice Negrão	CDI-2
19 - CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS Pedro do Nascimento Almeida	CDI-2
20 - CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO Lourival Gomes Costa	CDI-2
21 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA Kátia Simone Pinheiro França	CDI-2
22 - CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO/DDT/CT Graciete Ferreira Góes	CDI-2
23 - CHEFE DA SEÇÃO DE INTERMEDIÇÃO/DDT/CT Jairo Emanuel Amoras Collares	CDI-2
24 - CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO/DDT/CT Marco Antônio Pereira Góes	CDI-2
25 - CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS/DRT/CT Sílvia Lúcia Penha Viana	CDI-2
26 - CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR/DRT/CT Rui Miranda	CDI-2
27 - CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/DCGR/CT Adilson César Machado de Souza	CDI-2
28 - CHEFE DA SEÇÃO DE GERAÇÃO E PROMOÇÃO DE RENDA/DCGR/CT Ana Maria Araújo da Silva	CDI-2
29 - CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL/DCGR/CT Sílvia Helena Moutinho Marinho	CDI-2
30 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO/CT Emanuel Lúcio de Souza Favacho	CDI-1
31 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Elisa Kátia dos Santos Silva	CDI-1
32 - MOTORISTA Sandoval Ferreira Lima	CDI-1
33 - MOTORISTA José Euniberto Moreira Ferreira	CDI-1

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0932 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear PAULO ROBERTO DOS SANTOS MATOS, ocupante do cargo de Sociólogo, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Vitória Régia/DI/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0933 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear LÚCIA MARIA GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Oiapoque/DI/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0934 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ROSANA AIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe B, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Mazagão/DI/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0935 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Projeto Minha Gente/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0936 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ADMILSON DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Matapi-Mirim/DI/CDS, Grupo III,

Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0937 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARIA VIOLETA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Calçoene/DI/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0938 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ROSA MARIA MACIEL FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Amapá/DI/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0939 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear LINDOMAR PEREIRA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência São Lázaro/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0940 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear JOELSON MIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Administrador, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Professora Cati/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0941 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Perpétuo Socorro/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0942 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear VERA LÚCIA VALENTE PEREIRA, ocupante do cargo de Digitador, Subgrupo NM, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Nova Esperança/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0943 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Muca/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0944 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARIA ANUNCIADA BARRAL DE NAZARÉ, ocupante do cargo de Assistente Social, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Asa Aberta/DM/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0945 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO, ocupante do cargo de Assistente Social, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/GAB, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0946 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARIA IVANILDE MOREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/GAB, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0947 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ÉLCIO DO ROSÁRIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Motorista, Subgrupo NB, Padrão 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0948 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear SANDOVAL FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, Subgrupo NB, Padrão 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0949 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear EMANUEL LUCIO DE SOUZA FAVACHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CT, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0950 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES, ocupante do cargo de Administrador, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pela Atividade de Informação/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0951 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear GRACINETE FERREIRA GÓES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Intermediação/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0952 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTÔNIO PEREIRA GÓES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Seguro Desemprego/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0953 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear RUI MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Segurança no Trabalho e Saúde do Trabalhador/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0954 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear JAMILA TAVARES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Capacitação Profissional/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0955 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Geração e Promoção de Renda/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0956 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear SÍLVIA HELENA MOUTINHO MARINHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0957 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear KÁTIA SIMONE PINHEIRO FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Comunicações Administrativas/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0958 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear LUCIVALDO GUEDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Finanças/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0959 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear ORILIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0960 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear LOURIVAL GOMES COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Patrimônio/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

DECRETO Nº 0961 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear **ELIETE MOREIRA SANT'ANNA**, ocupante do cargo de Administrador, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0962 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades Gerais e Transportes/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0963 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear **ANA RITA DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe D, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0964 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear **ONEIDE DA COSTA TAVARES**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CDS, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0965 DE 25 DE fevereiro DE 1997

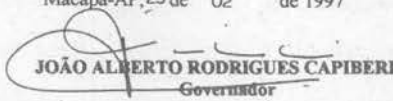
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EGLA ALVES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0966 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EDSON GOMES LOPES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0967 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EDENILTON LIMA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0968 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DINÁIA DIAS SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0969 DE 25 DE fevereiro DE 1997

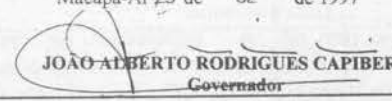
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DIANA CORDEIRO BARBOSA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0970 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DEURALICE NOGUEIRA DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0971 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CONCEIÇÃO KELLY FURTADO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0972 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CLODOALDO MOREIRA FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0973 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **BETANIA SOARES BATISTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0974 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **BENEDITA DO SOCORRO MATOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0975 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ARIANE MACIEL FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0976 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ANA CIDIA COSTA QUEIROZ**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0977 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALCIENE DOS SANTOS BASTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0978 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALCENIRA LOPES CARNEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0979 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ABIMAEI DA COSTA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0980 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **OCILENE MONTEIRO CANTÍDIO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0981 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL BRAGA PINTO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0982 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARGARETE CARDOSO BOTELHO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0983 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARCINHA ALVES COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0984 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIA CRISTIANE SILVA ROCHA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0985 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ ARAÚJO PAIXÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0986 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LUCENIR CHAVES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0987 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LEILA ROBERTA CARDOSO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0988 DE 25 DE fevereiro DE 1997

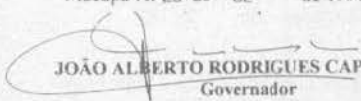
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **KELSON WENDEL BRITO NEGRÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0989 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOZINO FARIAS COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0990 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ALDENIR DE SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0991 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOCILEIA PEREIRA ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0992 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0993 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOAB COSTA DE MORAES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0994 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0995 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IRACIMAR QUINTAS COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0996 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IOLANDA DO SOCORRO VIANA BARBOSA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0997 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **GLAUCIA MENDONÇA DE MOURA LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0998 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EUGENIO FEIO LOUREIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0999 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ESTELA MÁRCIA SANTOS DE BRITO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1000 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELZA MARIA FERREIRA DA FONSECA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1001 DE 25 DE fevereiro DE 1997

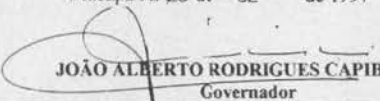
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELIZANDRA RAQUEL DA SILVA DIAS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1002 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE DO SOCORRO SILVA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1003 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELBA OLIVEIRA PINHEIRO DA FONSECA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1004 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LIANA DA COSTA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1005 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **KERGIVALDO SÉRGIO DE ANDRADE UCHÔA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1006 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **KÁTIA CILENE DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1007 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOANA CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1008 DE 25 DE fevereiro DE 1997

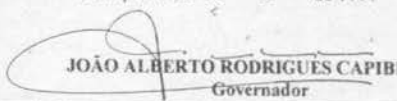
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1009 DE 25 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP/25 de 02 de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Vera Lucia Alcântara Anthony -CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Vera Lucia Silva da Silva-CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AG. ADMINISTRATIVO, nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Raimunda Monteiro da Silva-CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Renilda Castro Ferreira -CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Nalberto Elias Gomes Santos -CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Gabinete Civil-CONTRATANTE e Manoel Rodrigues de Souza -CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços Profissionais de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, nas dependências da Residência Governamental, sito a Rua Candido Mendes s/n.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, Inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997

Sey, Andru
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
p/ Chefe do Gabinete Civil

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 096 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Cargo: Agente de Atividades Marítima e Fluvial
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN
Ofício: nº 558/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 20 de *fevereiro* de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 097 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
Cargo: Agente de Atividades Marítima e Fluvial
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Ofício: nº 0321/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 20 de *fevereiro* de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 098 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: FÉLIX RAMALHO FILHO
Cargo: Agente Administrativo
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN
Ofício: nº 322/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 20 de *fevereiro* de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 099 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: MÁRIO ALBERTO MARTINS
Cargo: Agente de Atividades Agropecuárias
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMA
Para: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAF
Ofício: nº 0113/97-SP/DAA/SEMA.

Macapá-AP, em 20 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 100 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: JUVENAL SANTOS ALMEIDA
Cargo: Motorista de Veículos Terrestres
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMA
Para: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAF
Ofício: nº 0113/97-SP/DAA/SEMA.

Macapá-AP, em 20 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 101 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 070/97-SEAD, de 30/01/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03/02/97.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras REGINA CELI DA COSTA, ROSANA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, Agentes Administrativo e ELIANETE DO ROSÁRIO ARAÚJO, Datilógrafo, todas integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.000001/97-SETRACI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 102 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 069/97-SEAD, de 30/01/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03/02/97.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores LUIS OSCAR DA GAMA RIBEIRO, Datilógrafo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, MARIDELMA DA CONCEIÇÃO LIMA e ISA MARIA PACHECO RIBEIRO DE SOUZA, Datilógrafas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.001990/96-SETRACI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 24 de fevereiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 103 /97-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o §1º do Artigo 37, da lei nº 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Professor Classe "A" do Grupo Magistério do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

Categoria Professor Classe "A"

Período: 02.92 a 02.94.

pts.

1.	Roseli Benedita Alves Costa	70
2.	Sebastiana Mesquita dos Santos	87

Categoria Professor Classe "A"

Período: 04.92 a 04.94

1.	Adaltes Aguiar Lima	88
2.	Ademar de Brito Nunes	99
3.	Ademival Corrêa Ferreira	90
4.	Adilamar Coutinho Castro	96
5.	Adinair Paz Marques Maciel	95
6.	Adriano Lima Souza	84
7.	Aguinaldo de Matos Gonçalves	83
8.	Ailton Ramos Figueiredo	91
9.	Alicione Maria da Silva Oliveira dos Anjos	97
10.	Alexandra Barbosa dos Santos	91
11.	Ana Célia de Araújo Gomes	95
12.	Ana Cristina Ferreira Ramos	90
13.	Ana Cristina Lobato da Silva	84
14.	Ana Kátia Oliveira dos Santos	89
15.	Ana Letícia Huerge	98
16.	Ana Luiza Gemaque Ghagas	95
17.	Ana Monteiro Fernandes	88
18.	Anaci de Amorim Machado	82
19.	Anatércia Colares Cardoso	88
20.	Andréa Tavares Serra	92
21.	Andréia dos Santos Oliveira	84
22.	Angela Maria Balieiro Santiago Pinto	85
23.	Antônia Barbosa Tolosa	86

24.	Antonia Florêncio da Silva	98
25.	Anub Sone Monteiro da Costa	87
26.	Aracy Espinto Santo de Oliveira	90
27.	Ariadma Alves Bezerra	93
28.	Arlete Tavares Brito	97
29.	Arnaldo Ferreira de Brito	90
30.	Artemísia Oliveira de Araújo	80
31.	Aurenizla Brito da Silva	80
32.	Carmelina Barbosa de Oliveira	100
33.	Célia Maria Rocha e Silva	96
34.	Claudete Monteiro Valente	91
35.	Cláudia Adriana do Rosário Teles	98
36.	Claudimara Rosa da Silva	94
37.	Cleide da Silva Sobrinho	92
38.	Cleide Maria Araújo Lima	90
39.	Climene de Oliveira Ribeiro	89
40.	Clotilde Gonçalves dos Santos	84
41.	Cristiane Vales Maciel	96
42.	Débora Regina de Souza Vilhena	78
43.	Denise Maria Duarte Rodrigues	92
44.	Dilçon Souza Leão	80
45.	Dileuza Dias Sousa	90
46.	Dinalva Rodrigues de Melo	96
47.	Dominga Glória de Freitas dos Santos	84
48.	Doralice Izabel Sampaio Lima	89
49.	Doroseima Nunes dos Santos	80
50.	Eder Valério Nascimento dos Santos	91
51.	Ediléa Moraes de Oliveira	94
52.	Edilene Macedo Corrêa de Freitas	83
53.	Edta Regina Vasques de Sousa	88
54.	Eduardo Lima de Almeida	61
55.	Edvay Machado Costa	82
56.	Eliana Flexa Vilhena Vieira	96
57.	Eliana Nascimento da Fonseca	80
58.	Elisângela Cunha dos Santos	94
59.	Elisângela da Silva Vieira	82
60.	Elisângela Soraya da Silva Ribeiro	90
61.	Elizabeth dos Santos Pabão	91
62.	Elizabeth Sueli dos Santos Magalhães	96

63.	Ellem Cláudia de Oliveira Cardoso	85
64.	Elma Costa Gomes	84
65.	Elma Machado de Brito	86
66.	Elza Vitorina da Silva	90
67.	Emerença Souza Siqueira	92
68.	Enilda Maria Cardoso de Farias	82
69.	Enilda dos Santos Oliveira	86
70.	Estela Regina Oliveira da Silva	90
71.	Eudécio de Souza Brito	74
72.	Eugênio Costa dos Santos	88
73.	Everaldo de Araújo Ferreira	85
74.	Firmina de Oliveira Corrêa	84
75.	Flaviana Ferreira Palheta Filha de Almeida	81
76.	Francineide Saraiva Rodrigues	96

77.	Francisca Antonia da Costa Oliveira	94
78.	Francisca do Socorro Viana de Araújo	88
79.	Francisco Cordeiro Amanajás	71
80.	Francisco Medeiro Mendes	88
81.	Gecilene Lima Jardim	82
82.	Geny de Oliveira Souto de Oliveira	96
83.	Helaine Monteiro da Silva	94
84.	Helena Lúcia de Moraes Lima	74
85.	Helenisse Moura Uchôa	88
86.	Herleide Nascimento da Silva	89
87.	Inaquaracema Lopes Corrêa	90
88.	Iquézia Edmilson Moraes de Jesus	72
89.	Iracema de Oliveira Bernardino	85
90.	Iracema Miranda Batista	83
91.	Iranildes Carmem da Silva Jardim	86
92.	Irene da Costa Silva	92
93.	Irene de Oliveira Costa	96
94.	Irene Souza da Fonseca	76
95.	Ivana Laura Santos Saraiva da Silva	96
96.	Ivani Sydia Ribeiro da Silva	94
97.	Iza Freitas da Silva	90
98.	Izanil Rodrigues Nobre	95
99.	Jacilene Monteiro de Moura	86
100.	Jacyara Moura Santos	90
101.	Jamile Célia Mendes Monteiro	94
102.	Janaína Damasceno Picanço	92
103.	Jane Augusta Carvalho da Conceição	89
104.	Jane Maria dos Santos Lima	82
105.	Janeide de Jesus Neves	80
106.	Jeane Gomes dos Santos	98
107.	Jetro Nadabe da Silva Tavares	99
108.	Joana Darc Tork de Oliveira	88
109.	Joana Lúcia de Oliveira Carvalho	78
110.	João da Silva Costa	94
111.	João de Souza Barroso	92
112.	Joaquina da Silva Ramos Pereira	70
113.	Jocilene Costa da Silva	91
114.	Joelina Gomes de Noronha	94
115.	Jorgiane Sá Cavalcante	96
116.	José Elizeu Lima dos Santos	90
117.	José Itapuã Moura Uchôa	88
118.	José Ribamar de Lima Júnior	91
119.	José Walmir Pereira Pantoja	85
120.	Josélia da Silva Bezerra	99
121.	Josiane Maria Almeida dos Santos	82
122.	Josimé Barbosa dos Santos Valente	91
123.	Jurema Cascaes Santos	90
124.	Kátia Cilene da Penha Carmo	98
125.	Kátia Cilene Furtado Thomaz	96
126.	Kátia Rejane Castelo Branco Veras	97
127.	Lecy Cardozo da Silva	87
128.	Liane Lima Monteiro	80
129.	Lilia Paula de Andrade e Silva	78

130.	Lilian da Silva Amaral	86
131.	Liliane Pamplona Reis Nobre	96
132.	Lúcia Helena Ataide Soares	87
133.	Lucicarmo do Carmo Barreto	97
134.	Lucila de Nazaré Rodrigues de Moraes	90
135.	Luiz Cândido Nascimento Lima	89
136.	Magaly Pereira Pamplona	96
137.	Magna Moraes Luz	86
138.	Maise Ribeiro Nobre Alves	93
139.	Manoel Lourenço da Cruz Moraes	100
140.	Mara Cristina Tolosa Favacho de Sousa	97
141.	Márcia Nazaré Ataide Barreto	96
142.	Marcivânia do Socorro da Rocha Flexa	95
143.	Maria Arlete Costa Ferreira	98
144.	Maria Assunção Nascimento da Costa	98
145.	Maria Benedita da Silva Sanches	93
146.	Maria Cidemei Brito de Miranda	97
147.	Maria da Conceição do Carmo Dias	90
148.	Maria das Graças Silva Sá	88
149.	Maria de Fátima Azevedo Santos	94
150.	Maria de Jesus da Penha Franquis	94
151.	Maria de Lourdes Chagas da Silva	96
152.	Maria de Nazaré Cordeiro	92
153.	Maria Dirce da Silva Palheta	89
154.	Maria do Carmo de Almeida Salvador	98
155.	Maria Doralice Batista Gonçalves	92
156.	Maria Elza da Paixão Fonseca	99
157.	Maria Francineide Pantoja dos Santos	86
158.	Maria Gorette Pinheiro da Silva	88

159.	Maria Jane Oliveira da Costa	82
160.	Maria José Lobato Ferreira	86
161.	Maria Raimunda Barros da Cruz	89
162.	Maria Roane Guedes Barcelar da Silva	92
163.	Maria Rosa Araújo Souza Cunha	86
164.	Maria Telma Borges da Silva	99
165.	Maria Zulete Almeida de Oliveira	96
166.	Mariana Lobato da Silva	81
167.	Marília de Jesus Cardoso Braz	82
168.	Marinete da Silva Azevedo Carvalho	91
169.	Marisa da Costa Almeida	84
170.	Marise Amanajás Benjamim	78
171.	Marise de Jesus Dias Diniz Menezes	98
172.	Marizilda Costa dos Santos	98
173.	Marlon Assis Pastana	86
174.	Martly Marta Trindade Ferreira	98
175.	Merian Pantoja	90
176.	Miriam da Silva Cavalcante Souza	96
177.	Mirlene Solange de Melo Ferreira	76
178.	Nádua Regina dos Santos Picanço	95
179.	Natalina do Rosário dos Santos Ribeiro Coelho	96
180.	Nazila Mendes Batista	88
181.	Neucy Marques Sampaio	92
182.	Nilvânia da Conceição Pereira Góes	80
183.	Noely do Carmo Gama	87
184.	Norma Dias dos Santos Barros	89
185.	Odete Pereira Barreto	86
186.	Osemar Costa Rodrigues	76
187.	Paulo Rogério Guedes dos Santos	95
188.	Raimunda Alves da Silva	96
189.	Raimunda Euclélia Duarte Brandão	93
190.	Raimunda Inês Santos Espíndola	85
191.	Raimunda Vilma Trindade dos Santos	97
192.	Regina Célia de Souza Farias	88
193.	Regina Lúcia dos Santos Sanches	82
194.	Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos	86
195.	Rejany Cardoso de Souza Barroso	77
196.	Renilda Nascimento da Conceição	93
197.	Rita Maria Viana Magalhães	80
198.	Rita Marluce de Oliveira	84
199.	Rivânia de Cássia dos Santos	86
200.	Robson Lavosier Braga de Moraes	76
201.	Rosimary Guedes dos Santos	86
202.	Rosa Maria Maciel Figueiredo	95
203.	Rosa Maria Santos Queiroz	86
204.	Rosali Amâncio Peixoto	93
205.	Rosália Maria de Oliveira	97
206.	Rosângela da Silva Nery Bezerra	80
207.	Rosângela Rodrigues dos Santos	90
208.	Rose Anne Rodrigues Vieira Nascimento	87
209.	Rosenilda Sousa Santana	88
210.	Rosilda Pires do Nascimento	92
211.	Rosilene Pimentel de Freitas Benjamim	88
212.	Rosineide dos Santos Rodrigues de Paula	98
213.	Rozana Ramos Neves	79
214.	Ruth Barbosa Queiroz	98
215.	Rutinilda Amorim dos Anjos	92
216.	Sandra Betânia Santana da Silva	92
217.	Sandra Maria Sanches Nobre	93
218.	Sandra Melo Nunes de Souza	98
219.	Silma de Souza Bezerra	85
220.	Silvana dos Anjos Oliveira	90
221.	Silvia Lúcia Cunha de Castro	78
222.	Socorro Maria Miranda Maia Barreto	97
223.	Sônia Maria Bastos dos Santos	88
224.	Soraya Conceição Machado da Silva	90
225.	Suely da Conceição Braga	90
226.	Tânia Maria Leal Vieira	95
227.	Tatiana Cristina Santos Carmo	91
228.	Tatiana Ribeiro Coutinho	88
229.	Telma da Silva Pinheiro	86
230.	Telma dos Santos Rodrigues	88
231.	Telma Maria da Fonseca Reis	88
232.	Telma Maria Ramos Alves	98
233.	Telma Moraes Ribeiro	88
234.	Terezinha Silva de Araújo	98
235.	Valdenete Pinto da Silva	89
236.	Valdira da Silva Miranda	90
237.	Vanda de Jesus Rabelo Souza	82
238.	Vanja Nunes Vasconcelos	92
239.	Vanusa Rocha Moraes	86
240.	Vera Lúcia Ferreira da Silva	100
241.	Vera Lúcia Santa Rosa	84
242.	Vitorina da Costa Ladeira	92
243.	Viviane Simões dos Santos	84
244.	Wanderléia Ibiapino da Silva Nahum	93
245.	Wladimir Nascimento Feitosa	82

Categoria Professor Classe "A"
Período: 05.92 a 05.94

1.	Bernadete Monteiro de Oliveira	84
2.	Inara da Silva Benajmas	90
3.	Isidoro Moreira Garrido	97
4.	Laura Ray Silva dos Santos	74

5.	Margarida Maria Oliveira de Souza	90
6.	Maria Raimunda do Carmo Trindade	90
7.	Walter José Monteiro de Oliveira	84

Categoria Professor Classe "A"
Período: 06.92 a 06.94

1.	Claudete da Silva Loureiro	98
2.	Ruth Helena Albuquerque Del Castillo	87

Macapá-AP, em 24 de ~~junho~~ de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

BENESSA BARBOSA VIEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 017/96-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Prédio da Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente, nesta cidade; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 017/96-SEINF.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também subscritas.

Macapá, 27 / 01 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
 Secretário -
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 4º (quarto) Termo Aditivo ao convênio nº 024/96-SEINF, celebrado entre o GEA como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro do Pacoval como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 200m de Passarelas de madeira na Av. Paraíba no Bairro do Pacoval, e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/96-SEINF.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 21 / 01 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
 - Secretário -
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º (primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 031/96-NSP/SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa JÚPITER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Praça de Esportes e Lazer da Sede do Município de Calçoene; para os fins nele declarados.

Do Prazo : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 031/96-NSP/SEINF.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 07 / 02 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
 - Secretário -
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 055/93-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa CONSOL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção da Escola de 2º Grau Vila dos Oliveiras - Igarapé das Pedrinhas, em Macapá; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 87(oitenta e sete) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 055/93-SEINF.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 30 / 01 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
 - Secretário -
 Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

partes : 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 011/96-SEINF, celebrado entre o GEA através da Secre

taria de Estado da Saúde como CONTRATANTE e a empresa VALE QUEIROZ COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção do Prédio do Almoxtarifado da CEME, em Macapá, e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE; para os fins nele declarados.

Da Vigência: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 011/96-SEINF.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 24 / 01 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário -
Decreto nº 2042/95

JUSTIFICATIVA Nº 002/97-DAA/SEINF
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 28800.000169/97
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 1/024/97
FIRMA: TELEAMAPÁ-TELECOM. DO AMAPÁ S/A
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para contratação dos serviços de telecomunicação fornecidos aos prédios da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINF, durante o 1º trimestre de 1.997, tendo em vista a TELEAMAPÁ-TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A, ser a única empresa a fornecer os referidos serviços, sendo seus preços e tarifas estipulados pelo poder público, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se assim, as exigências do Artigo 26 da Lei acima mencionada.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro 1997

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA Nº 001 / 97 DAA/SEINF
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 28800.000170/97
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 1/025/97
FIRMA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINF, durante o 1º trimestre de 1.997, tendo em vista a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, ser a única empresa a fornecer os referidos serviços, sendo seus preços e tarifas estipulados pelo poder público, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se assim, as exigências do Artigo 26 da Lei acima mencionada.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1.997

Amilton Lobato Coutinho
Secretário/SEINF

JUSTIFICATIVA Nº 003/97-DAA/SEINF
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 28800.000171/97
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 1/026/97
FIRMA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para contratação dos serviços de fornecimento de Água para os prédios da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINF, durante o 1º trimestre de 1.997, tendo em vista a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, ser a única empresa a fornecer os referidos serviços, sendo seus preços e tarifas estipulados pelo poder público, havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se assim, as exigências do Artigo 26 da Lei acima mencionada.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 1.997

Amilton Lobato Coutinho

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante MANOEL DA SILVA FERREIRA, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, Contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante LEONARDO BARBOSA DIAS, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Vigilante, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante JOELMA OLIVEIRA DA COSTA, Contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante NATALIZA DA SILVEIRA E SOUZA FILHA,

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante JESUS SOBRINHO COSTA, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Vigilante, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante HERASMO VILHENA LOBO, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Vigilante, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante OLÍVIO PINHEIRO COUTINHO, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Vigilante, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante GERSO PRADO DA SILVA, Contratado.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de Vigilante, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 02.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 02.01.97

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1.997

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Contratante FRANCISCO SELVA

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RANALDO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: R\$ 142,00 (CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ RAHALINHO OLIVEIRA
- Secretário -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. nº 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1995, 0272, de 13 de maio de 1995 e 0315 de 11 de dezembro de 1995.

JOSÉ RAVENH DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretario -

VALOR MENSAL: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

VALOR MENSAL: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Agriculture

PORTARIA Nº 0089/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 97.846-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 14.02.97, possa Conduzir técnicos até o referido Município, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de fevereiro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0091/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA/SEAF, CDS-1, C.I. Nº 227.330-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 25 a 28.02.97, possa Assessorar a Secretária de Agricultura, bem como vistoriar patrimônios pertencentes à SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 19 de fevereiro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0092/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretária, CDI-1, C.I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 25 a 28.02.97, possa Conduzir a Secretária de Agricultura e o Chefe da DAA/SEAF até o referido Município, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 19 de fevereiro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Saúde

ERRATA

Na Justificativa da Empresa UTI NO AR - Serviços Médicos S/C Ltda. (UNICOR), onde se lê:

- Justificativa nº 002/97

Leia-se:

- Justificativa nº 003/97.

SESA - Macapá-AP, 18 de fevereiro/1997.

Dr. JUCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Fazenda

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA (N) Nº 005/97-DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 655 do Regulamento do ICMS - Decreto nº 3174/95;

CONSIDERANDO o pedido feito para regularização pela Fashion Group- Pronta Entrega Atacado Macapá, no Frota Palace Hotel;

CONSIDERANDO a necessidade de esta belecer normas para as operações a serem efetuadas nesse evento;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR as empresas relacionadas no anexo desta Portaria, a participarem do evento denominado FORTALEZA FASHION GROUP-PRONTA ENTREGA MACAPÁ, a realizar-se no FROTA PALACE HOTEL, no período de 04 a 07 de março de 1997 promovido por VERSUS PROMOÇÕES & EVENTOS, a adotar REGIME ESPECIAL, nos seguintes termos:

I - as mercadorias destinadas a exposição e venda, deverão ser encaminhadas mediante comprovação do desembaraço das Notas Fiscais e Conhecimento de Transportes perante repartição fazendária, quando se tratar de empresas estabelecidas em outra Unidade da Federação.

II - no corpo da Nota Fiscal, pre vista no inciso anterior, deverá conter as seguintes informações:

a) mercadoria destinada à comercialização na FORTALEZA FASHION GROUP-PRONTA ENTREGA MACAPÁ.

III - as empresas expositoras deverão informar o número, série e subserie das Notas Fiscais a serem utilizadas no evento.

Art.2º - Será considerada inidônea, para todos os efeitos, fazendo prova em favor do fisco, a Nota Fiscal de entrada de mercadorias que não refletir o valor real da operação.

Parágrafo Único - A autoridade fiscal poderá arbitrar o valor da operação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Art.3º - Somente será permitida a comercialização de mercadorias, após a conferência física, um dia antes da abertura do evento e devidamente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

Art.4º - A empresa expositora deverá apresentar talonários de Notas Fiscais de saída a serem utilizadas no evento, para visto da Fiscalização, de forma a validar os mesmos.

Art.5º - As operações de saídas realizadas através do evento FORTALEZA FASHION GROUP-PRONTA ENTREGA MACAPÁ, somente poderão ser efetuadas se destinadas a contribuintes do ICMS com atividade vinculada as mercadorias objeto da feira.

Parágrafo Único - O Contribuinte inscrito no CAD-ICMS/AP, deverá apresentar, no momento da compra, a Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), para constar na Nota Fiscal de compra o número de sua inscrição.

Art.6º - O participante só poderá realizar operações comerciais no local do evento.

Art.7º - É obrigatório a identificação da empresa expositora, em lugar visível ao público.

Art.8º - A entidade promotora do evento assumirá a condição de responsável solidária quanto ao cumprimento das obrigações tributárias.

Art.9º - O Departamento de Administração Tributária-DAT, através da Divisão de Fiscalização, manterá equipe de fiscais no local do evento, a fim de fazer cumprir a legislação tributária em vigor, inclusive prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos fiscais.

Parágrafo Único - Sempre que julgar necessário, a equipe de fiscais promoverá o levantamento físico do estoque existente, a fim de averiguar a regularidade das operações praticadas.

Art.10 - Os casos omissos nesta Por

taria, serão tratados de acordo com as disposições do RICMS/AP (Decreto nº 3174/95).

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga das as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário da Fazenda

anexo da Portaria (N) nº 005/97-DAT/SEFAZ

Lista das empresas autorizadas a participarem do FORTALEZA FASHION GROUP PRONTA ENTREGA MACAPÁ

MAZE ARTEZANATO Sen Pompeu 350 - Al. Sol 01 CGC 11.070.833/0001-52 Insc. 06.162.442-7 Aprº 02	GLÁUCIA MOTA Av. Rui Barbosa, 704 CGC 07.346.613/0001-07 Insc. 06.010.859-2 Aprº 12
SABOR DO MAR Gustavo Sampaio, 406 CGC 41.392.409/0001-33 Insc. 06.900.554-0 Aprº 03	ROOT'S Ruar Castro e Silva, 537 CGC 23.493.095/0001-96 Insc. 20.624.02-9 Aprº 13
DESCONTRAÇÃO Alvaro Fernandes, 439 CGC 11.814.064/0001-13 Insc. 06.077.1107-7 Aprº 04	GUARDA ROUPA Av. Jo. Augusto Tomaz, 2277 CGC 35.222.702/0001-02 Insc. 06.861.169-2 Aprº 14
KAINÉ CONFECÇÕES Av. Expedicionários, 36 CGC 06.448.217/0001-31 Insc. 06.049.847-9 Aprº 05	GREEN SIDE Mont. Taboas, 1001 - 11-12 CGC 10.398.840/0001-08 Insc. 06.015.421-4 Aprº 15
GOLD CONFECÇÕES L. Joaquim, 45 CGC 06.026.678/0001-21 Insc. 06.831.540-6 Aprº 06	UZZI'S COMPANY Raimundo Tibério, 651 CGC 06.061.523/0001-50 Insc. 06.057.462-0 Aprº 16
MARLENE CONFECÇÕES Av. João Pessoa, 4405 CGC 06.034.821/0001-25 Insc. 01.063.5773-04 Aprº 07	VERDE ROSA Frad. Costa Mendes, 1062 CGC 23.486.319/0001-74 Insc. 06.093.081-0 Aprº 17
DAVID BRUNO Av. João Pessoa, 6377 CGC 03.279.127/0001-81 Insc. 06.869.170-1 Aprº 08	ATA-ME Av. Oliveira Paiva, 1840 CGC 09.718.914/0001-09 Insc. 06.013.349-2 Aprº 18
TIFANY CONFECÇÕES Br. de Studart, 2360 - 11-25 CGC 41.637.448/0001-06 Insc. 06.914.243-2 Aprº 09	SPORT BRISA Srt. Fernandes Tibério, 1253 CGC 35.063.692/0001-00 Insc. 06.851.517-0 Aprº 19
KAYONNN'S Arlindo Mendes, 230 FIC 11.662.285/0001-42 Insc. 06.057.443-7 Aprº 10	PASSO FIRME CALÇADOS Av. Mont. Taboas, 435 CGC 03.497.743/0001-00 Insc. 06.851.517-0 Aprº 20
KATYTA Distribuidora Góes, 1739 CGC 12.241.113/0001-68 Insc. 06.057.710-1 Aprº 11	ROMINGRID Vac. Rio Branco, 2199 CGC 07.766.843/0001-42 Insc. 06.008.243-7 Aprº 21

PORTARIA

(N) Nº 006/97-DAT/SEFAZ

AUTORIZA A ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DA "FORT FASHION DA PÁSCOA", NO PERÍODO DE 1º A 08 DE MARÇO DE 1997, NO NOVOTEL DE MACAPÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 655 do Regulamento do ICMS - Decreto Estadual nº 3174/95;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para as operações a serem efetuadas nesse evento;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a comercialização de mercadorias no evento "FORT FASHION DA PÁSCOA", promovido por CEBRAEX, PROPAGANDA & PROMOÇÕES, conforme estabelecido neste REGIME ESPECIAL, nos seguintes termos:

I - as mercadorias destinadas a exposição e venda, deverão ser encaminhadas mediante comprovação do desembaraço das Notas Fiscais e Conhecimento de Transportes perante repartição fazendária, em se tratando de empresas estabelecidas em outra Unidade da Federação.

II - no corpo da Nota Fiscal, prevista no inciso anterior, deverá conter as seguintes informações:

a) mercadorias destinadas à comercialização na "FORT FASHION DA PÁSCOA", MACAPÁ-AP.

III - as empresas expositoras deverão informar o número, série e subserie das Notas Fiscais a serem utilizadas no evento.

Art. 2º - O imposto será recolhido antecipadamente tendo como base de cálculo o valor da Nota Fiscal de entrada, acrescido da margem de comercialização de 30% (TRINTA POR CENTO), deduzindo-se o crédito fiscal, conforme o art. 23 do RICMS/AP.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Nota Fiscal de entrada que não for visada pela Fiscalização e não contiver o carimbo da repartição fazendária, não dará direito ao crédito fiscal para compensação com o débito do imposto.

Art. 3º - Será considerada inidônea, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova em favor do fisco, a Nota Fiscal de entrada de mercadorias que não refletir o valor real da operação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autoridade fiscal poderá arbitrar o valor da operação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Art. 4º - Somente será permitida a comercialização na feira, as mercadorias acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e do Comprovante do Recolhimento do ICMS (empresas de outros Estados), após a devida conferência física no dia anterior à abertura do evento.

Art. 5º - A Empresa expositora deverá apresentar talonários de Notas Fiscais de saída a serem utilizadas no evento, para visto da Fiscalização, de forma a validar as mesmas quando de sua emissão.

Art. 6º - Os contribuintes inscritos no CAD-ICMS da Secretária da Fazenda e as empresas de outras Unidades da Federação, que promoverem

comercialização durante a feira, deverão emitir Nota Fiscal de venda a consumidor, modelo 2.

Art. 7º - O participante só poderá realizar operações comerciais no local do evento.

Art. 8º - É obrigatório a identificação da empresa expositora, em lugar visível ao público.

Art. 9º - A entidade promotora do evento assumirá a condição de responsável solidária quanto ao cumprimento das obrigações tributárias, bem como encaminhar a Divisão de Fiscalização do DAT/SEFAZ, até o dia 26 de fevereiro de 1997, a relação das empresas participantes.

Art. 10 - O Departamento de Administração Tributária - DAT, através da Divisão de Fiscalização, manterá equipe de Fiscais, a fim de fazer cumprir a legislação tributária em vigor, inclusive prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que julgar necessário, a equipe de Fiscais promoverá o levantamento físico do estoque existente, a fim de averiguar a regularidade das operações praticadas.

Art. 11 - Os casos omissos, nesta Portaria, serão tratados de acordo com a legislação tributária em vigor, inclusive prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos fiscais previstos no RICMS/AP (Decreto nº 3174/95).

Art. 12 - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Amapá, em 24 de fevereiro de 1997.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/96

APROVA REGIME ESPECIAL PARA A EMPRESA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de conformidade com os artigos 9º, 10, inciso IV e 655, do Decreto nº 3174, de 20.11.95 e,

CONSIDERANDO que o REGIME ESPECIAL postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse fazendário;

CONSIDERANDO que este Regime pode ser alterado ou revogado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos processos 28730.000954/96 e 28730.000955/96.

D E C L A R A:

Cláusula Primeira - A empresa AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A, estabelecida na Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 818, Município de Santana-AP, inscrita no CGC sob o nº 05.995.840/0001-55 e no CAD-ICMS nº 03.001032-8, fica autorizada, relativamente às operações internas, com circulação de mercadorias a:

I - Manter e escriturar livros e documentos fiscais dos estabelecimentos relativos às áreas de plantio, no estabelecimento industrial, no Município de Santana.

II - Utilizar o documento "Romaneio de Transferência de Produtos - RTP", conforme modelo anexo.

III - Diferir o ICMS, nas operações de saída de toras de madeira das áreas de plantio, com destino à fábrica de cavacos de madeiras.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Documento Fiscal denominado Romaneio de Transferência de Produtos-RTP, no modelo anexo, que deverá ser utilizado exclusivamente no transporte de madeira em toras, entre as áreas de plantio e a fábrica de beneficiada.

Cláusula Segunda - O "RTP" deverá conter, nos quadros e campos próprios as seguintes indicações:

I - no cabeçalho:
a) o nome "Romaneio de Transferência de Produtos";
b) o número do "RTP";
c) a série, que deverá ser distinta por estabelecimento;

d) a data de emissão;
e) a hora da efetiva saída do produto.

II - no quadro emitente:
a) a denominação social;
b) o endereço;
c) o Município;

d) a Unidade da Federação;
e) o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

f) o número de Inscrição Estadual.

III - no quadro Transportador:
a) nome ou razão social;
b) o endereço;

c) a placa do veículo;
d) o número de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

e) o número de Inscrição Estadual.

IV - no quadro Destinatário:
a) a denominação social;

b) o endereço;

c) o Município;

d) o Estado;

e) o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

f) o número de Inscrição Estadual.

V - no quadro discriminação do Produto:
a) a especificação do produto transportado;

b) a pesagem em toneladas estimada e real;

c) o número da Nota Fiscal, a que corresponde o "RTP".

VI - no quadro observações:
a) o número deste ATO DECLARATÓRIO;

b) a data da autorização deste REGIME ESPECIAL.

§ 1º - Serão impressos tipograficamente as indicações:

1 - das alíneas "a" "b" e "c" do inciso I;

2 - das alíneas "a" a "f" do inciso II e III.

Cláusula Terceira - Por ocasião da chegada das toras, na fábrica, será consignada no "RTP" a tonelagem real e o número da Nota Fiscal do qual ele fará parte.

Cláusula Quarta - Ao final do dia serão somadas,

por estabelecimento, as toneladas reais de cada "RTP", que darão origem à emissão da Nota Fiscal a ser lançada no Livro Registro de Entradas, no estabelecimento industrial.

Cláusula Quinta - Os "RTP" emitidos, deverão ser anexados à Nota Fiscal correspondente aos mesmos.

Cláusula Sexta - Os dados dos "RTP" emitidos, deverão constar na Nota Fiscal correspondente.

Cláusula Sétima - Transferir, na última Nota Fiscal emitida no período de apuração, os créditos de que trata o parágrafo 2º do artigo 16, do Código Tributário do Estado do Amapá (Lei nº 0194/94).

Parágrafo Único - Os créditos previstos no caput, são referentes a insumos agropecuários.

Cláusula Oitava - O presente REGIME ESPECIAL, deverá ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUFTO, modelo 6, mencionando o número e a descrição de seu conteúdo.

Cláusula Nona - Este REGIME ESPECIAL, não desobriga a Empresa AMCEL das demais obrigações principais e acessórias, previstas na legislação do ICMS, podendo ser alterado ou revogado de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Décima - O presente REGIME ESPECIAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PARECEER Nº 075/96

PROCESSO Nº: 28730.000955/96 e 28730.000954/96

INTERESSADO: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL.

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL, com sede na Av. Cláudio Lúcio Monteiro nº 818, Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CGC sob o nº 05.995.840/0001-55 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 03.001.032-8 (Fábrica), solicita através de seu procurador REGIME ESPECIAL, fundamentado e consubstanciado nos seguintes tópicos:

1 - A Requerente desenvolve atividades agro-industriais neste Estado, consistentes na cultura de pinus e eucaliptos, industrialização e comercialização.

2 - As reservas florestais de pinus e eucaliptos, nas quais a Requerente procede a extração da madeira, encontram-se localizadas em diversas áreas de sua propriedade, situadas ao longo das margens direita (Inscrição Estadual nº 03.004.484-2) e esquerda (Inscrição Estadual nº 03.004.487-7) da Rodovia BR-156, na extensão entre os km 49 e 101.

3 - A extração de madeira se processa rotativamente, iniciando-se na área próxima ao km 101 da BR-156, vindo no sentido do km 49 margens direita e esquerda e, toda ela, após extraída das duas áreas da reserva florestal acima citadas, é transportada para a fábrica de cavacos da própria empresa, localizada na Av. Cláudio Lúcio Monteiro nº 818, Município de Santana, à margem do Rio Amazonas, onde a madeira é beneficiada e embarcada em navios, com destino aos seus clientes, no exterior.

4 - A madeira extraída das diversas áreas mencionadas é transportada até a fábrica por caminhões, percorrendo estradas vicinais e as rodovias BR-156 e AP-010.

5 - Pela dificuldade prática, considerando a grande extensão das áreas de cultivo, e por ser extremamente antieconômico, pelo evidente aumento dos custos, a Requerente não mantém, nas mesmas, escritórios administrativos - mas oficializou dois estabelecimentos relativos àquelas áreas - e concentra no estabelecimento industrial todos os serviços de natureza fiscal e administrativa, inclusive os inerentes aos controles fiscais das transferências de toras extraídas e oriundas das áreas florestais.

6 - Trata-se do caso de mera saída física das toras das áreas de cultivo, de propriedade da Requerente, com destino ao estabelecimento industrial.

A Requerente, ao transferir toras de madeira não está, assim, praticando ato comercial, nem operações relativas à circulação de mercadorias. A rigor não há saída, entendida como exteriorização do fato gerador do ICMS. Não ocorrem, no caso, os pressupostos estabelecidos na legislação, segundo a jurisprudência e a doutrina, caracterizadores do fato gerador do citado tributo.

7 - A quantidade estimada de viagens diárias de toras de madeira das áreas florestais para a fábrica da Requerente é de 55 por dia.

8 - Objetivando não prejudicar a segurança e a garantia do interesse fazendário em função da natureza das operações citadas, a serem executadas pela Requerente, de modo e forma desejados, mais simples e racional do que os previstos na legislação, mantendo-se porém o mesmo fim acautelatório desta, a Requerente pretende a aprovação de REGIME ESPECIAL consistente na adoção dos seguintes procedimentos, por ordem:

a) Manutenção e escrituração dos livros e documentos fiscais dos estabelecimentos relativos às áreas de plantio no estabelecimento industrial, no Município de Santana.

b) Instituição do documento "Romaneio de Transferência de Produtos RTP", conforme modelo anexo, para acobertar, em séries distintas, o transporte das toras de pinus e eucaliptos das reservas florestais até o estabelecimento industrial. Os elementos constantes do RTP, invariáveis, serão impressos tipograficamente.

Por ocasião da chegada das toras na fábrica será consignada no "RTP" a tonelada efetiva (real) e o nº da Nota Fiscal que ele (RTP) fará parte.

Ao final de cada dia serão somadas as toneladas reais indicadas em cada "RTP", por estabelecimento, que darão origem à emissão da Nota Fiscal a ser lançada no Livro Registro de Entradas do estabelecimento industrial.

Serão anexados os "RTP" emitidos diariamente à Nota Fiscal citando nesta os dados dos Romaneios.

c) Indicação, na última Nota Fiscal emitida no período

de apuração, da transferência de crédito de que trata o Parágrafo 2º do artigo 16, da Lei nº 0194, de 29/12/94 (Código Tributário do Estado do Amapá).

d) Diferimento do ICMS nas saídas de toras de madeiras das áreas de plantio com destino à fábrica de cavacos de madeiras.

E esclarece, finalmente, que o estabelecimento industrial exercerá todos os controles fiscais na forma da legislação em vigor, desde a recepção das toras até o embarque dos cavacos de madeira com destino aos clientes.

É o relatório.

O Regulamento do ICMS do Estado do Amapá (Decreto 3174/95) dispõe em seu art. 9º, 10, inciso IV, e art. 655, in verbis:

"Art. 9º - Ocorre o diferimento do ICMS quando o lançamento e o pagamento do tributo incidente sobre determinada operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transportes ou de comunicação forem transferidos para a operação ou prestação posterior".

"Art. 10 - Ficam diferidos o lançamento e o pagamento do ICMS nas seguintes operações internas:

IV - na saída de vendas de plantas para a subsequente saída dos produtos dela resultantes";

"Art. 655 - Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a disciplinar, integrar e suprimir as omissões e editar os atos complementares a este Regulamento, podendo delegar essas atribuições às autoridades subordinadas, no âmbito de suas competências".

Portanto entre as operações internas sujeitas ao diferimento, não encontram-se as saídas de toras de madeiras, em tretanto como retromencionadas, a operação do inciso IV do art. 10, assemelha-se as operações realizadas pela AMCEL, posto que esta desenvolve atividades agro - industriais, consistentes na cultura de pinus e eucaliptos, conforme dispõe em seu requerimento.

Retromencionamos, ainda, o art. 655 do Regulamento do ICMS autoriza o Secretário de Estado da Fazenda a disciplinar, integrar e suprimir omissões, do Regulamento.

Diante do exposto, entendemos que o REGIME ESPECIAL, pleiteado pela empresa, não acarretará prejuízos ao Fisco Estadual, somos favoráveis ao deferimento do pleito, conforme ATO Declaratório nº 006/96, anexo.

É o Parecer que submetemos à apreciação Superior. Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

De acordo:
Blancir dos Santos Junior
Agente Fiscal - Cx. 13472
Cidade de Macapá

Renato de Souza
Fiscal de Renda

ORGÃOS AUTÔNOMOS

DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 004/97-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento do Desenvolvimento do Desporto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Decreto de Nomeação nº 0093/GAB/CEA, de 13 de janeiro de 1995.

C O S I D E R A N D O:

- O que determina a Resolução nº 03/92-CEE, no Art. 11, Inciso I a VI e § Único, que trata da participação de clubes, academias e centros congêneres para a prática de Educação Física.

- A Inspeção realizada pelo Departamento do Desporto e do Lazer do Amapá nas instituições interessadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a ACADEMIA ATHLETIC CENTER, que funciona com as modalidades de Ginástica, Musculação, Jiu-Jitsu e Dança, por reunir todas as condições de funcionamento.

Art. 2º - Autorizar as escolas da rede oficial de ensino que tenham alunos participando nas modalidades esportivas especificadas no art. anterior, na Academia Athletic Center a receber Mapas de Frequência dos alunos, em compensação as aulas de Educação Física.

Art. 3º - O credenciamento é temporário, podendo ser cessado de acordo com o § Único do Parecer 03/92-CEE.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1997.

AROLD MOTA SILVA DA COSTA
Diretor do DDL/AP.

DETRAN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J.A.R.I.

PORTARIA 001/97 - J.A.R.I.

O Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J.A.R.I., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º do Decreto Nº 2277, de 31.12.93, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 0740 de 31 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do Cargo de Natureza Especial de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - J.A.R.I. o Servidor JURACI PISCANÇO ALMEIDA - Soldado - Bombeiro Militar (1 Classe), a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Macapá, 13 de Fevereiro de 1997.

BENTO COELHO MORAES

PRESIDENTE DA J.A.R.I.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J.A.R.I.

PORTARIA 002/97 - J.A.R.I.

O Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - J.A.R.I., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º do Decreto Nº 2277, de 31.12.93, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 0740 de 31 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIGISMARIA PINHO LEITE, Digitadora - Estatutária, nível B, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - J.A.R.I. a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Macapá, 13 de Fevereiro de 1997.

BENTO COELHO MORAES

PRESIDENTE DA J.A.R.I.

AUTARQUIAS

IEPA

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico/ IEPA e Fundação Nacional de Saúde-FNS

OBJETIVO: Regular o desenvolvimento de esforços conjuntos de Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico na área de Entomologia Médica e Pesquisas Operacionais de Controle de Doenças Tropicais.

DATA DA ASSINATURA: 20.12.96

VIGÊNCIA: 02 Anos

SIGNATÁRIOS: DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde-FNS/AP e ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO FILHO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

Macapá-AP, 20 de dezembro 1996

ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO FILHO
Diretor-Presidente-IEPA

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 092/97-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de GLEIDE JERSEY RIBEIRO DA SILVA ROSA, pertencente ao do Quadro Federal, lotada na SEEC, Agente Administrativo, Classe C II, para Escola de Arte Cândido Portinari, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros objetivando desenvolver atividades administrativas e culturais desta Fundação, no Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de Recursos - FPE (101) repassados à esta Fundação, Programa de Trabalho nº 08.48.246.2420, nos Elementos de Despesas 34.90.30, Material de Consumo, a importância de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e 34.90.36, Serviços de Terceiros, a importância de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 21 de fevereiro de 1997

JOÃO ALCÍLIO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria: Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal: 96.0000028-0
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Advogado: AP306B - José Antônio Thomas Neto
Indeferido a redução dos bens à penhora dada a sua natureza anti-econômica. Interpreto o silêncio da exequente como o desinteresse que autoriza a aplicação do art. 40 da Lei nº 6.830-80. Ao Arquivo Provisório. Mep. 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

Exec. Fiscal: 96.0000736-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: SÉRGIO ODELO DANTAS VALENTE ME
Aguarda-se nova manifestação da Exequente. Após 30 dias, ao Arquivo Provisório. Intime-se. Mep. 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

AUTOS COM DECISÃO

Mand. Segur. Impetrante: 1997.31.00.000280-3
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

Advogado: PA5314 - Paulo Maurício Sales Cardoso e outros
Impetrado: PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
"A impetração (...) Tais as razões, concedo parcialmente a liminar apenas para que seja excluído do objeto da licitação a contratação de serviços de entrega de notas fiscais e faturas de consumo, podendo ser realizada a audiência de abertura de documentação e propostas em relação aos demais itens. 2 - Comunique-se por ofício esta decisão e solicitem-se as informações de praxe. 3 - Após as informações colhidas, ao parecer do Ministério Público. Mep. 18.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Diversa: 96.0000256-8
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executada: MARIA DO CEU DA SILVA E SOUZA
"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio nos arts. 158, parágrafo único e 267, XI do CPC, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a presente Execução. Custas pela Exequente, na forma da lei, devendo ser intimada para efetuar o recolhimento. Honorários iniciais na espécie. Transida em julgado esta sentença, cancela-se a penhora de fls. 30 e desentranhem-se os documentos de fls. 07/16, entregando-os, mediante recibo nos autos, ao patrono da Exequente. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. 1. Mep. 20.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDENTICAS

Exec. Fiscal: 92.0000042-8
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: ALIANÇA AGROP. E COM. DE MADEIRA Lida e OUTRO
Exec. Fiscal: 96.0001404-3
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: José Maria Louzada P. de Albuquerque Junior
Executada: TERLUCI CRUZ ALVES
"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas judiciais já satisfeitas. Transida em julgado esta sentença, cancelam-se as penhoras acaso realizadas unicamente para garantia da dívida ora quitada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. 1. Mep. 20.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 05 feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisão e sentenças.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997

Ramiro Barros de Castro
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria: Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal: 96.0001418-3
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: José Maria Louzada P. de Albuquerque Junior
Executada: VIAÇÃO PROGRESSO Lida e JOSÉ LÂNDIO DA SILVA
Advogado: AP363B - Cleusa Amália Von Scharten
Cumpra a Executada o disposto no art. 655, § 1º, I e V, do CPC. Após, apresente a nomeação de bens à penhora, de fls. 63/65. Intime-se. Mep. 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

Exec. Fiscal: 94.0002313-8
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: FONSECA & SOARES Lida e REGINALDO RIBEIRO ROLA
Advogado: AP341H - Edite Pereira dos Santos
Suspenda-se a Execução, ate nova manifestação da exequente. 2 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, aguarde-se em Arquivo Provisório. Intime-se. Mep. 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

Exec. Fiscal: 1997.31.00.000167-8
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: E. QUINTAS ME
Advogado: PA0761 - Jarbas Machado
Assino à Executada o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação do instrumento de mandato judicial, conferido ao ilustre subscritor da petição de fls. 19/21. 2 - Após, apresente o pedido. Intime-se. Mep. 21.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

AUTOS COM DESPACHOS IDENTICOS

Exec. Fiscal: 96.0001128-1
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: COMERCIAL ZELO Lida

Exec. Fiscal: 96.0000993-7
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: RIM NASCIMENTO ME

Exec. Fiscal: 96.0000888-1
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: FIGUEIREDO GUEDES & CIA Lida

Exec. Fiscal: 96.0000969-4
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: IRMÃOS LACERDA Lida

Exec. Fiscal: 96.0000941-4
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Híel Benchaya
Executada: BENTVAL ARANHA DA SILVA

Exec. Fiscal : 96.0000514-1
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executada : J S DALMÁCIO ME

"Designa a Secretaria datas para leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - leiloeira pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). 2- Expeça-se edital de leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c art. 22 e seu § 1º, da Lei nº 6.830/80. 3- Intimem-se pessoalmente as partes e a leiloeira. 4- A Contadoria para atualização da avaliação e do valor da dívida. 1. Mep, 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 de abril de 1997, às 13:00 horas para o 1º leilão. Mep, 24.02.97. Ramiro Barros de Castro - Diretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 de maio de 1997, às 13:00 horas para o 2º leilão. Mep, 24.02.97. Ramiro Barros de Castro - Diretor de Secretaria.

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 96.0001310-1
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executada : TV AMAZÔNIA Ltda

"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC. JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas pela Executada. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mep, 20.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 10 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1997

Ramiro Barros de Castro
 Ramiro Barros de Castro
 Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
 Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 96.0001449-3
 Autor : ANTONIO GONÇALVES VALADARES DIAS e OUTRO
 Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"1-Juntar. 2 - Traslade-se cópia da sentença proferida na AOrd. 96.245-2. Após, apreciarei a tese da litispendência arguida. Em 21/02/97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001453-1
 Autor : ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO JUCA e OUTRO
 Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"1-Junte-se. 2 - Certificar, ou melhor, translade-se cópia da sentença proferida na AOrd. 96.245-2. Após, apreciarei a tese da litispendência arguida. Em 21/02/97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001138-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executada : RPM - RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA

"Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, no endereço fornecido na petição de fl. 23. Mep, 21/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Diversa : 95.0000043-1
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Logues
 Executada : JOVINA PANTOJA MARI

"J. Defiro o pedido, como requerido. Em 21/02/97 - Marcelo Dolzany da Costa - Juiz Federal"

Exec. Diversa : 95.0000710-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Logues
 Executada : MADSON ASSIS DE ARAÚJO e OUTRO

"Designa a Secretaria datas para leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz, leiloeira pública. Fixo sua comissão em 3% (três por cento). Expeça-se Edital de leilão na forma do art. 686, do CPC c/c o art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente as partes e a leiloeira. A Contadoria para atualização da avaliação e do valor da dívida. 1. Mep, 21/02/97 - Marcelo Dolzany da Costa - Juiz Federal"

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 1997, às 13 h para o 1º leilão. Mep, 21 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 (quatorze) de maio de 1997, às 13 h para o 2º leilão. Mep, 21 de fevereiro de 1997. Terezinha Cabral de Castro - Supervisora SEAPA.

Exec. Diversa : 95.0000820-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Logues
 Executada : JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA e OUTRO

"J. Expeça-se Mandado de detenção. Macapá-AP, 21/02/97 - Marcelo Dolzany da Costa - Juiz Federal"

Aç. Desaprop.: 92.0001531-0
 Expropriante : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Pedro Stéfio Ayres da Silva
 Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Advogados : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
 "Vistos, etc. 1 - A intenção na posse ainda não foi concretizada. Expeça-se mandado, encarecendo-se que o autor diligencie quanto ao seu cumprimento. Sugiro-lhe que o cumprimento se faça por Oficial de Justiça da JF/AP, indenizadas as diárias e o transporte. 2 - Falem as partes sobre a necessidade de prova pericial, já adiantando quesitos e assistentes técnicos. Prazo: 15 dias (comum). Mep, 21/02/97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Ordinária : 96.0001451-5
 Autores : DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES e OUTROS
 Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001481-7
 Autores : ORIVALDO LEÃO DOS SANTOS e OUTROS
 Advogados : José Cássio Lobato e outro
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"Trata o presente feito de matéria meramente de direito (art. 330, I, do CPC). Voltem-me os autos conclusos para sentença. Mep, 21/02/97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal : 95.0001025-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executado : RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000525-7
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executado : MG DUARTE LIMA ME

Exec. Fiscal : 96.0000738-1
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hiel Benchaya
 Executado : RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA

"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas incabíveis na espécie (Lei nº 6.830/80, art. 26, analogicamente aplicado). Transitada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso executada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 13 (treze) feitos cíveis, para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1997.

Clodoaldo Silveira Neto
 Clodoaldo Silveira Neto
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

Nº 038/97. Lotar na Secretaria de Administração, o servidor DIMAS ALVES BALIEIRO, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, a partir de 12.12.96.

Nº 039/97. Lotar na Secretaria de Administração, os servidores JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS, Técnico Judiciário e WELITON ALVES DE MESQUITA, Atendente Judiciário, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, a partir de 24.01.97.

Nº 040/97. Retificar o período de substituição pelo cargo de Coordenador de Serviços Gerais, ao servidor Armando Pena Pinheiro, constante da Portaria TRE/AP, nº 632/96, de 23.12.96, publicada no DOE de 03.01.97, para o intervalo de 21.12.96 a 12.02.97.

Nº 041/97. Remanejar o servidor PAULO HENRIQUE DE JESUS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, do Gabinete da Diretoria Geral para o Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a partir de 14.02.97.

Nº 042/97. Oficializar a designação do servidor SALVADOR GOMES DE SOUZA, Assistente de Chefia, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, para responder, em caráter de substituição, pelo Cargo de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da Capital, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 07 a 24.02.97, por motivo de Recesso Forense do titular.

Nº 043/97. Prorrogar o prazo de cessão do servidor ALEXANDRE TELES DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

EXTRATO DE ATAS

Ata da 531ª Sessão (Ordinária) - 14.02.97

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS RAMOS, Vice - Presidente e Corregedor; MARCELO COSTA, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Diretor - Geral José Newton Holanda. -x- Às 16 horas foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Fax nº 8289/96 - SJ/TSE. -x- 02. Fax nº 8291/96 - SJ/TSE. -x- 03. Ofício nº 0281/97 - GAB/TJP. -x- 04. Ofício nº 0280/97 - GAB/TJP. -x- 05. Tolex - Circular nº 12/SS/TSE. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente - Comunica que estará viajando a Brasília na próxima segunda-feira, dia 17.02., de onde retornará na quinta - feira, dia 20.02.. -x- 02. Do Presidente - Da boas vindas ao Juiz João Bratti, que a

esta Casa retorna após suas férias. -x- 03. Do Presidente - Comunica a realização quinta - feira, dia 20.02., de Sessão Solene, para dar posse à Juíza Sueli Pini, como Membro Efetivo desta Corte. -x- 04. Do Presidente - Comunica a realização quarta - feira, dia 19.02., de Sessão Ordinária referente a de quinta - feira, dia 13.02., que não foi realizada por falta de quorum. -x- 05. Do Juiz João Bratti - Agradece as manifestações da Presidência, bem como externa seus votos de boas vindas ao Juiz Marcelo Costa. -x- 06. Do Juiz Francisco Oliveira - Comunica que na quarta - feira próxima, dia 19.02., estará realizando Sessão do Júri. O Presidente solicita a convocação do Juiz substituto. -x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas e 25 minutos.

Ata da 532ª Sessão (Ordinária) - 18.02.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente em exercício; CARMO ANTÔNIO, substituto convocado; MARCELO COSTA, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Diretor - Geral José Newton Holanda. -x- Às 16 horas e 30 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lidas e aprovadas as atas das Sessões anteriores. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Tolex - Circular nº 04/SS/TSE. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas e 45 minutos.

Ata da 533ª Sessão (Ordinária) - 19.02.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente em exercício; CARMO ANTÔNIO, substituto convocado; MARCELO COSTA, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Diretor - Geral José Newton Holanda. -x- Às 16 horas e 30 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lidas e aprovadas as atas das Sessões anteriores. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Tolex - Circular nº 181/SS/TSE. -x- 02. Tolex - Circular nº 17/SS/TSE. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. O Procurador Regional e os Senhores Juizes saudaram o Juiz João Bratti, que hoje participa da última sessão de seu biênio, formulando-lhe votos de pleno sucesso e muitas felicidades. O Juiz João Bratti agradeceu, colocando-se à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas e 55 minutos.

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Carlos Renato Montes

Almeida, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 10.04.96 (Quinta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público prelação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (ou) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo nº 1769/95, entre partes: LAIRO ANDRADE DOS SANTOS, exequente e RENIVAL ARANHA DA SILVA, executado, a seguir discriminado(s): 01(UM) VEÍCULO M15/CAMIONETA/PICK-UP, MODELO GM/CHEVY, 500 DL, ANO 1993, CATEGORIA PARTICULAR, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 7BGTCE0JPPC129946, PLACA CA-4030-AP, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O QUAL ESTÁ AVALIADO EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 25.04.96, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que cheque ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *DAEDALSA MARTINS ARAÚJO*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e, eu, *(RAMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA)*, Respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Carlos Renato Montes Almeida
 CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 0155/97-GAB/PRES.**

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0914/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA REIS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490 30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0156/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5313/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor **RILDO BRASIL DE OLIVEIRA LOBATO**, Digitador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, até à Comarca de Ferreira Gomes, no período de 16 a 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de ministrar treinamento sobre "WINDOWS" aos serventuários da mencionada Comarca.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0157/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0952/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Cb PM **PEDRO FONSECA DOS SANTOS** e do Sd PM **ALMIR VENUTO DOS SANTOS**, lotados no Gabinete Militar desta Corte, até à Região do Bailique, a fim de auxiliarem nos trabalhos da 12ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante àquela região, no período de 10 a 16 de março do corrente ano.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0158/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0966/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da MMª Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora **KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS**, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, e funcionar durante sua itinerância como Juíza Auxiliar das Varas de Família, Orfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso delatagie algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento a distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0159/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1075/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a antecipação da designação da MMª Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, feita através da PORTARIA Nº 0140/97-GAB/PRES., para responder, em exercício pleno, pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0160/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 1080/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR a MMª Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, Doutora **SUELI PEREIRA PINI**, a empreender viagem até a cidade de Recife-PE, no período de 10 a 13 de março do corrente ano, a fim de participar do "XI CURSO BRASILCON de Direito do Consumidor".

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0163/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, inciso IX, do Regimento Interno e 14 do Decreto (N) nº 0069, de 15/05/91 e, ainda, tendo em vista o contido no P.A. Nº 6743/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço ao MM. Juiz de Direito Titular de 2ª Entrância, Doutor **JOSÉ HILMO HAAS**, nos termos do artigo 126, letra "f", inciso V, parte final, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os artigos 50 caput, 51, parágrafo único e 64, § 3º, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991 e da Resolução nº 014, de 15 de junho de 1994, com efeitos a partir de 19 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0164/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano, o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1994, do Doutor **LUIZ GROTT**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Oiapoque, autorizado através da PORTARIA Nº 1018/96-GAB/PRES., de 29/10/96.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0165/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **MATIAS PIRES NETO**, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir desta data, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 1153/96-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0166/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação do MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA**, para responder, em exercício pleno, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0053/97-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0167/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o *Agente Especial de Segurança* do Gabinete da Vice-Presidência, **JORGE GOMES DE SOUZA**, para administrar o Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

HOMOLOGO

Em: 21.02.1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 011/97-CPL/TJAP**01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

- 01.1 - P. A. Nº 01039/97-SG
01.2 - Fundamento Legal: Art. 25, "caput", Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
01.3 - Pedido de Cotação nº. 129/97-DAA
01.4 - Adjudicatário: Depart. Estadual de Trânsito - DETRAN - AP
01.5 - VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente **HOMOLOGAÇÃO** far-se-á objetivando custear despesas pertinentes ao pagamento dos seguros obrigatórios dos veículos automotores de propriedade do TJAP, referente ao exercício de 1997, cuja ação administrativa pela sua natureza e compulsoriedade imposta pelo Decreto nº 61.867 (CAPÍTULO II, ART. 6º), bem como em razão da Pessoa envolvida (DETRAN), Órgão Autônomo que tem gerência específica e livre de concorrência nesse mister a nível de Estado, se processa através de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com base nas disposições do Art. 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO** acima demonstrada.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação pelo Exmo. Sr. Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997

Luiz Afonso Lobato Oliveira
Presidente da CPLTJAP

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/01/1997**CIVEL**

DISTRIBUIÇÃO: 00000419/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO: 1º AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA: 504.000,00
REQUERENTE: JOSE FENREIRA BARBOSA
REQUERIDO: ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: VICENTE RAONEL PEREIRA GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00000420/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA: 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO: 1º AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA: 1.000,00
REQUERENTE: RAONEL MARIA DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMPA
ADVOGADO: JOSE CRISTOVAM DA SILVA RESQUITA

DISTRIBUIÇÃO: 00000252/1997 - (ALEATORIA)
VARA: 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO: 1º TRAFICO DE TOXICOS/ART.12º14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA: 1º OFIC 093/97-DTE, 28.01.97
AUTOR: 1º DTE
REU: 1º AVALDO SILVA DAS NEVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000254/1997 - (ALEATORIA)
VARA: 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO: 1º ABUSO DE AUTORIDADE
OCORRÊNCIA: 1º INQ POLICIAL 029/96-CP, 11.10.94
OUTRO: 1º JUSTICA PUBLICA

REU: 1º LUCAS MARTINO GOMES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000248/1997 - (ALEATORIA)
VARA: 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO: 1º TRAFICO DE TOXICOS/ART.12º14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA: 1º OFIC 090/97-DTE, 27.01.97
AUTOR: 1º DTE
REU: 1º ERASMO CARLOS DA SILVA GONCALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000249/1997 - (ALEATORIA)
VARA: 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO: 1º TRAFICO DE TOXICOS/ART.12º14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA: 1º
AUTOR: 1º DTE
REU: 1º CRISTIANE PAMPONHA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000251/1997 - (DIRECIONADA)
VARA: 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO: 1º TRAFICO DE TOXICOS/ART.12º14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA: 1º OFIC 093/97-DTE, 27.01.97
AUTOR: 1º DTE
REU: 1º SONIA MARIA DO ESPIRITO SANTO PIZCANO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000250/1997 - (DIRECIONADA)
VARA: 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO: 1º APREENSAO EM FLAGRANTE
REQUERENTE: 1º D.
REQUERIDO: 1º C.A.R. DOS S. E OUTROS
ADVOGADO: 1º

DISTRIBUIÇÃO: 00000421/1997 - (DIRECIONADA)
VARA: 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO: 1º ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: 1º N.C.T.
ADVOGADO: 1º MARIA DO SOCORRO DIAS DE NEDEIROS

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000422/1997 - (ALEATORIA)
VARA: 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO: 1º MEDIDAS CAUTELARES INGRATAS
VALOR CAUSA: 10.000,00
REQUERENTE: 1º N.R.R.
REQUERIDO: 1º R.R.C. E OUTROS
ADVOGADO: 1º DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000253/1997 - (DIRECIONADA)
VARA: 1ª. VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO: 1º CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR: 1º JUSTICA PUBLICA
REU: 1º AMERICO DE VASCONCELOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: 1º

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reque: RONALDO DE NAZARÉ BRAZ MIRANDA
Adv. Luiz Ricardo G. de Assis
Reqdo: MANOEL EVANGELISTA ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria Nº 001/95, diga o autor se o seu cumpriu o acordo, em 05 dias. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 1333/94.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reque: EFIGÊNIA TRINDADE ALFAIA LACERDA
Adv. Graça Jaqueline da Cunha Lima
Reqda: OTAVIANA ROLA PIZCANO
Adv. Fernando Pinheiro e José Guilherme da Silva Bastos
DESPACHO: Diga a autora. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 1984/95.

AÇÃO: COBRANÇA
Reque: D' ARAÚJO COM. DE UTILIDADE LTDA.
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
Reqda: SANDRA MILA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Diga a autora. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2162/95.

AÇÃO: ORDINARIA
Reque: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv. Joacinar de Souza Costa, Mauro César da Silva Braga e Mario Celso da Silva Braga
Reqda: ABEI-OMAR C. SANTOS - ME (ARTE VISUAL MODAS)
Adv. Kelly Cristina Braga de Lima
DESPACHO: As contra-razões. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 2427/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reque: LEILA CRISTINA LIMA DANTAS
Adv. Jose Luiz Calandrin
Reqda: A. R. FILHO & CIA LTDA
Adv. Jean Houat
DESPACHO: Defiro os benefícios da justiça gratuita. A parte contrária para as contra-razões. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 1629/95

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Reque: ALZIR CARLOS ESPÍNDOLA DOS SANTOS e ELOISA NERI JUCÁ DOS SANTOS
Adv. Heloisa Helena Furtado de Menezes (Def. Publica)
Requdos: ANTONIO MARREIROS DA CRUZ e IVANEIDE DA SILVA CRUZ
Adv. Clacy Santana de Souza e Augusto B.M. FAVACHO
DESPACHO: Homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos. Suspendo o processo até seu integral cumprimento. Em, 19.02.97.

PROCESSO Nº 2289/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Exetda: IRATI DAS GRAÇAS NASCIMENTO SERRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria Nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação, em 05 dias. Em, 18.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.97

PROCESSO Nº 2286/96
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exeqte: EMDISUR- EMPRESA MUNIC. DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
Exetdo: PEDRO GABRIEL PINHEIRO DA COSTA e ELZA NATALINA MACENA R. DA COSTA
DESPACHO: Diga a exequente: Em, 20.02.97

PROCESSO Nº 0929/93
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ANTONIO MOREIRA DE ABREU
Adv. Alan do Socorro Souza Cavalcante
Exetdo: FRANCISCO LIMA GONÇALVES
Adv. Nildo Leite
DESPACHO: Aguarde-se a iniciativa da parte por trinta dias. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2571/96
AÇÃO: COBRANÇA
Reque: JOÃO ALADIM AMORAS DEL CASTILLO
Adv. J. Chagas e Elias S. Farias
Reqda: C. MONTENEGRO e OUTROS
Adv. Marcelo Cardoso Nassar
DESPACHO: Vistos etc... Rejeito liminarmente o apelo interposto, por ser intempestivo, pois quando ajuizada, já houvera o trânsito em julgado, como faz ver a certidão de fls. 40. Em, 20.02.97.

PROCESSO Nº 2072/95

1ª - VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 21.02.97 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADO

PROCESSO Nº 3925/96- MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE SEPARAÇÃO -M.A. DE S. (adv. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA) A.P.M.-DESPACHO: "Sobre os documentos de fls. 24/25, digam as partes".Mcp, 19.02.97.

PROCESSO Nº 4311/96- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-R.P.N.DOS S. (adv. CEZAR SOUZA DE MELO) J.I.Q.DOS S. -DESPACHO: "Sobre a certidão de fls.09.v, diga a parte exequente."Int. Mcp, 19.02.97

PROCESSO Nº 3613/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA-J.N.F.C. (adv. CLAY SANTANA) M.R.B.DA S. (adv. JOÃO GUERREIRO)-DESPACHO: "Apresente o requerido do proposta concreta de quando poderá

realizar o exame de DNA, valendo desta car que existe a possibilidade de parcelamento do quantum do exame."Mcp, 14.02.97.

PROCESSO Nº 4045/96- DISSOLUÇÃO SOCIEDADE DE FATO-R.C.M. (adv. JOÃO GUERREIRO) O.M.C. -DESPACHO: "Especifiquem as partes provas.Int." Mcp, 14.02.97.

PROCESSO Nº 3521/96- AÇÃO DECLARATÓRIA E.M.R. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) M.S. DO A. -DESPACHO: "Atenda a parte autora a manifestação ministerial de fls. 37 no prazo de 10 dias." Int.Mcp, 17.02.97.

PROCESSO Nº 304/91- DIVERSOS- N.M.DE F E/ou (adv. JORGE WAGNER C. GOMES) ESPÓLIO DE ANTONIO PENA FIGUEIREDO -DESPACHO: "Diga a inventariante grª. JOANA D'ARC DO CARMO GUEDES através de sua adv. Drª. SULAMIR MONASSA". Int.Mcp, 17.02.97.

PROCESSO Nº 4254/96- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA-B.G.Da S.C. (adv. BERNARDI DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS) E.S.C. -DESPACHO: "Digam as partes.Int." Mcp, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2710/95- ALIMENTOS- C.C.C. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) C.N.N.C. (adv. ALESSANDRA SANTOS TAVARES) -DESPACHO: "Especifiquem as partes provas num tríduo" Mcp, 19.02.97.

PROCESSO Nº 3978/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA-J.R.S.DOS S. (adv. EVANDRO AMARAL PINGARILHO) J.R.DO. N. -DESPACHO: "Diga a parte autora". Mcp, 19.02.97.

PROCESSO Nº 4022/96- RESTABELECIMENTO SOCIEDADE CONJUGAL-A.F.N. e A.C.N. (adv. JOSÉ FERREIRA COSTA) -DESPACHO: "Diga o patrono dos requerentes em 10 dias" Int. Mcp, 18.02.97.

PROCESSO Nº 4065/96- ALVARÁ JUDICIAL - MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA (adv. FERNANDO J.A.DOS SANTOS) -SENTENÇA: "Pelo exposto, defiro o pedido formulado na inicial e determino a expedição de alvará judicial para levantamento de 75 % do prêmio ..." P.R.I. Mcp, 07.02.97.

PROCESSO Nº 3510/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO- N.P. (adv. CLACY SANTA NA) I.P.Da S. (adv. HELENILZA CARMO COIMBRA) -DESPACHO: "Comprove a ilustre advogada o disposto no art. 45 do CPC." Int.Mcp, 02.12.96

PROCESSO Nº 3914/96 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA- R.DOS S.P. (adv. ADELSON FERREIRA TAVORA) R.P.M. (adv. JOSÉ ALVES FILHO) -DESPACHO: "Cumpra-se na íntegra o despacho precedente, incluído sive em relação a Curadoria de Família Mcp, 14.02.97.

PROCESSO Nº 3640/96- ALVARÁ JUDICIAL- MILTON LIMA DE MORAES (adv. GRAÇA JACQUELINE C. LIMA) -DESPACHO: "Diga a parte requerente" Mcp, 05.02.97.

PROCESSO Nº 3947/96- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA- M.A.F.P. (adv. RUI DA SILVA VIDAL) E.DE M.P. -DESPACHO: "Diga a parte autora sobre a certidão de fls 18, v.Int" Mcp, 19.02.97.

PROCESSO Nº 3815/96- DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO-F.G.DE C. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) ESPÓLIO DE JOSÉ ALEIXO DA SILVA. J.G.H.DA S. (adv. PAULO ALBERTO DOS SANTOS) J.A.H.DA S. (adv. JOSE NILDO DE OLIVEIRA CULMAR) -DESPACHO: "Digam os interessados" Int. Mcp, 13.02.97.

PROCESSO Nº 3556/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO-I.R.P. (adv. MARCOS NOGUEIRA/DEFENAP) J.M.C. (adv. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA) -DESPACHO: "Diga o patrono do requerido em 05 dias" Mcp, 06.02.97.

PROCESSO Nº 1253/93- INVENTÁRIO-MARIA MAGDALENA ARDASSE PISCANÇO (adv. PAULO JOSÉ) ESPÓLIO DE MIGUEL FAUSTINO PISCANÇO -DESPACHO: "Diga a inventariante" Mcp, 05.02.97.

PROCESSO Nº 4305/96- SEPARAÇÃO CONSENSUAL-B.DE S.DOS S. e C.T.F.DOS S. (adv. VICENTE GOMES) -SENTENÇA: "Pelo exposto com fundamento no art. 34 da Lei 6.515/77, decreto a separação judicial dos

requerentes, declarando finda a sociedade conjugal que até aqui os uniu e homologo o acordo de vontade por eles celebrado, recomendando-lhes o seu integral cumprimento." P.R.I. Mcp, 06.02.97.

PROCESSO Nº 2678/95- AÇÃO ANULATÓRIA - J.L.DO E.S. (adv. MARTA BARRIGA) S.D.DO E.S. -DESPACHO: "Diga a parte autora" Int. Mcp, 05.02.97.

PROCESSO Nº 4420/97- SEPARAÇÃO CONSENSUAL- J.M.S. e A.R.DE S. (adv. CHARLLES SALES BORDALO) -DESPACHO: "Conforme documento de fls. 55, o casal ainda não tem dois anos de matrimônio. Assim, diga o patrono dos requerentes. Int" Mcp, 05.02.97.

PROCESSO Nº 2919/95- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA-G.D.V.T. (adv. GILMA ALVES DA SILVA) O.V.V. (adv. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS) - SENTENÇA: "Reconhecido o vínculo de maneira expressa e voluntária, restaa este juízo declarar por sentença o elo existente entre as partes" P.R.I. Mcp, 28.11.96.

PROCESSO Nº 3735/96- DIVÓRCIO-M.A.F. (adv. CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA) J.S.F. (CURADORIA DE AUSENTES) -DESPACHO: "Intimem-se as partes para que indiquem as provas que pretendem produzir num tríduo" Mcp, 17.02.97.

PROCESSO Nº 3537/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA-E.M.D.F. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) R.S.P. (adv. MAURO XAVIER DE BARROS) -DESPACHO: "Indefiro o pedido de realização de novo exame de DNA, na medida em que desprovido de qualquer fundamento o pleito, limitando-se a parte autora a discordar do resultado. Demais disso, conforme documentos de fls. 48, 49 e 50, as partes envolvidas foram devidamente identificadas quando da coleta do sangue, não restam dúvidas de que o material sanguíneo partiu do suposto pai, da mãe biológica e do autor". Int. Mcp, 13.02.97.

PROCESSO Nº 3552/96 -ALVARÁ JUDICIAL- FRANCISCA LOPES DAMASCENO (adv. JOSÉ FERREIRA COSTA) -DESPACHO: "Diga a parte requerente". Int. Mcp, 17.02.97.

PROCESSO Nº 2313/94- INVENTÁRIO-ROSARINA DE SOUZA FURTADO (adv. JOSÉ AUGUSTO THOMAZ NETO) ESPÓLIO DE ALFREDO DE SOUZA FURTADO -DESPACHO: "Digam os interessados sobre a conta de fls. 77. Int. Mcp, 17.02.97.

PROCESSO Nº 1569/93- ALIMENTOS -A.L.DE O.DOS S. (adv. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA) J.R.N.DOS S. (adv. JORGE WAGNER COSTA GOMES) -DESPACHO: "Diga a parte exequente." Int. Mcp, 18.02.97.

O PRESENTE EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. EU, (HELOISA BRANDÃO-ATENDENTE JUDICIÁRIO O DATILOGRAFEI.

MARCELLA SIROTHEAU
CHEFE DE SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : VALDIR GONÇALVES MACIEL, brasileiro, solteiro, filho de Assunção Ferreira Maciel e de Rosalina Gonçalves Maciel, residente à 3ª Rua, nº 82 - Novo Horizonte.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/30/97, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JOSÉ PAIXÃO DIAS, brasileiro, casado, filho de

Manoel Estevo Dias e de Maria da Paixão Dias, residente à Fazenda Areia Branca, Rod. Macapá/PACUL

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de efetuar o recolhimento da Multa e das Custas processuais, nos autos de nº 2046/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

Jose Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ANA ALICE PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, filho de Venício Fernandes Martins e de Maria de Lourdes Pereira Martins, residente à Baizada do Pará, s/nº - P. Socorro.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/30/97, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, casado, filho de Francisco Barbosa Moura de Carvalho e de Francisca Ferreira de Moura, residente à Rua Princesa Isabel, nº 240 - Vila Main.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/03/97, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

Jose Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : BENEDITO ARAÚJO CORREA, brasileiro, solteiro, filho de José Antonio de Matos Correa e de Maria de Araújo Correa, residente à Rua Adalvaro Cavalcante, nº 1558 - Nova Brasília.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/30/97, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência de Justificação designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : FRANCISCO MIRANDA SOARES, brasileiro, casado, filho de Marcos Evangelista da Costa e de Maria Madalena Soares, residente à 7ª Avenida, nº 1415 - Congós.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/03/97, às 09:30 horas, a fim de participar da

Audiência designada. Admonitória

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, n° 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

João Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Nery da Costa e de Iracema de Oliveira Costa, residente à Av. Caramuru, n° 1986 - Burtizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/30/97, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, n° 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MANOEL ANTÔNIO PADILHA GARCIA, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Vasconcelos Garcia e de Clarice Padilha Garcia, residente à Av. Princesa Isabel, n° 1844 - Centro.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 12/03/97, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, n° 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

João Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

Publicações Diversas

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amapá-FAEAP, com base no Art. 42, Parágrafo Terceiro do Estatuto da Entidade, informa que no dia 02 de abril de 1997, no horário das 11:00 às 17:00 horas, na sede da Federação, situada à Av. Diógenes Silva, 2152-Buritizal, será realizada a Eleição Sindical para composição da Diretoria e Conselho Fiscal da FAEAP, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretária no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da Federação.

Macapá-AP, 04 de fevereiro de 1997.

IRACEMA POLARES
Presidente da FAEAP

Aos onze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis às dezesseis horas e trinta minutos no Auditório do INCRA-AMAPÁ SR(21)AP, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária a Associação dos Servidores do INCRA-AMAPÁ, de acordo com Edital de Convocação datado de vinte e sete de setembro do ano em curso, a convite da diretoria atual. Para formar a mesa foram convidados os sócios: DOMINGOS, JOÃO AIRES ANA RAIMUNDA e TELMA GAMELEIRA para presidir a mesa. A abertura deu-se com a leitura, os trabalhos prosseguiram com o atendimento do segundo item

do convite letra "B", o que ocorrer, neste momento o Presidente ALBINO marcou a sua presença que imediatamente solicitou a palavra para discordar em parte da Ata anterior no que se refere a concordância ortográfica. Em seguida a Presidente da mesa colocou em apreciação a aprovação da Ata anterior com as alterações das falhas observadas, que foi aceita pela Assembleia. Prosseguindo, foi dada a palavra ao Presidente ALBINO que agradeceu a participação de todos os membros de sua Diretoria ao colaborarem direto ou indiretamente com os trabalhos realizados na associação sob sua administração, pediu desculpas pelo seu afastamento temporário e parcial da associação, entretanto sempre ou pôde ajudou, como foi o caso da questão do terreno da associação, que foi solicitado por via judicial a Reintegração de Posse pela SENAVA, porém com seu prestígio e amizade pessoal colaborou para que o processo fosse arquivado, mas que apesar, não considera mérito só seu. Continuando no item o que ocorrer, a palavra foi passada ao sócio MARCOS VINICIUS que solicitou a Prestação de Contas pendente desta Entidade, inclusive da época em que foi Presidente. Novamente a palavra foi passada ao Presidente ALBINO que explicou o assunto, lembrando que foi feito uma reunião entre a diretoria. Que hora está encerrando, onde ficou decidido o cancelamento dessas prestações. Em seguida a Presidente da Mesa se manifestou dizendo que houve falha, quanto a decisão da Diretoria, considerando que este assunto deveria ser levado para ser decidido em Assembleia. O assunto foi encerrado sem discordância dando prosseguimento, foi anunciado o terceiro item "Aclamação da Chapa COESÃO" que foi apresentado a sua Diretoria a saber:

- . Presidente: MARIA ASSUNÇÃO GIUSTI DE ALMEIDA
- . Vice-Presidente: JOÃO AIRES DA SILVA
- . Primeiro Secretário: INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE
- . Segundo Secretário: GERSULIANO DA SILVA PINTO
- . Tesoureiro: PEDRO CARLOS DA SILVA ROCHA
- . Substituto: MARISTELA BRANDÃO DE FREITAS
- . Diretor de Esporte: RENATO AMÉRICO DE MATTOS FILHO
- . Substituto: ILDEPONSO RAIMUNDO ALVES PINON
- . Diretor de Comunicação: TADEU PELAES DOS SANTOS
- . Substituto: TELMA DE SOUSA GAMELEIRA
- . Diretor Social: OBEDI PEREIRA BARBOSA
- . Substituto: PAULO ROGERIO DE SOUZA

Os trabalhos continuaram com a proposta de escolha através de votação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral, continuando a Presidente da Mesa leu o que compete aos Conselhos de acordo com que estabelece o capítulo terceiro e seus artigos, em seguida houve a votação que resultou assim:

- . CONSELHO DELIBERATIVO: ALBINO ALVES DE SOUZA RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA IVAN DA COSTA BRITO
 - . SUPLENTE: REGINA TORRES FERNANDES MARCOS DO ESPÍRITO SANTO QUADROS ANA RAIMUNDA MARINHO BRANCO
 - . CONSELHO FISCAL: VALDENCY NUNES DE MORAES EROTILDE HELENA MIRANDA VALENTE ANGELA SIMI FERREIRA DE OLIVEIRA MARIA CATARINA NAZARÉ DOS SANTOS
- Dando prosseguimento foi colocado o

Quarto item, aniversariantes do mês, onde foi feito o convite para todos os sócios e funcionários para participar da recepção em homenagem ao evento. Prosseguindo, em razão da aprovação unânime pela Assembleia da Chapa COESÃO, foi dada a posse da Diretoria, sob aplausos dos participantes, às dezoito horas foi encerrada a assembleia. Eu, GERSULIANO PINTO, secretariei e lavrei esta Ata, que para clareza, será assinada por mim e todos os participantes da Assembleia, digo ainda que pertence a nova diretoria eleita os Diretores de Patrimônio: ABIGAIL BASTO BARBOSA DE OLIVEIRA como Substituta e a Titular SILVANIA COSTA CASTRO, pelo presente será assinado por mim.

Maria Assunção G. de Almeida
Presidente/AP
ASSINCR

João Aires de Souza
Vice-Presidente
ASSINCR/AP

Inácio Marques Siqueira Valente
Secretário Geral
ASSINCR

Albino Alves de Souza
Ex-Presidente
ASSINCR/AP

AVISO DE EXTRAVIO

IND E COM DE ALIMENTOS AMAZONIA LTDA, FIRMA COMERCIAL, COM SEDE A RUA RIO JURUA, 2619 - CENTRO, NESTA CIDADE DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ INSCRITA NO CGC(MF) SOB O NR. 00.312 112/0001-88, INFORMA O EXTRAVIO DE UMA PASTA, CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ALVARÁ DOS ANOS DE 1995 E 1996 (AMBOS QUITADOS), IPTU DO ESTABELECIMENTOS DOS ANOS DE 1995 e 1996 (AMBOS QUITADOS) - AMBOS OS DOCUMENTOS CONCEDIDOS PELA PREFEITURA DE MACAPÁ.

Macapá-AP, 20/02/97

Indústria e Comércio de Alimentos Amazonia Ltda.
CGC 00 312 112/0001-88

NOTA DE EXTRAVIO

CAPIBERIBE & CIA LTDA, firma estabelecida em Macapá, Estado do Amapá, sito a rua Tiradentes, n° 293, inscrita no CGC (MF) sob o n° 84.420.074/0001-77, e Inscrição Estadual n° 03.018.163-3, informa o EXTRAVIO de 01 (um) bloco de NOTAS FISCAIS, mod. 01 de n° 000301 à 000350, em decorrência de arrombamento em seu estabelecimento ocorrido no dia 22 de janeiro de 1997, quarta-feira, às 14:55 hs. / conforme registro em Boletim de ocorrência n° 131.

ROUBO DE UMA MAQUINA REGISTRADORA

A FIRMA ZAHLOUTH & SIMÕES LTDA, INSC. EST. N° 03.004795-7 CGC N° 14.512.313/0001-33, ESTABELECIDAV. PE JULIO M° LOMBAERD, 2572-STª RITA. COMUNICA O ROUBO DE UMA MÁQUINA REGISTRADORA DA MARCA SWEDA MOD.2560 A-MF- 9479675 DE 14 DIGITOS.

MACAPÁ-AP, 21.02.97

Nº Mangari de Brito